## PARECER Nº 1340/2010 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0407/10

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Juliana Cardoso, que visa denominar Travessa Raphael Martin a travessa inominada localizada entre a Rua Viana do Castelo e Praça Professor Mário Bulcão.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 18, sugerimos o seguinte Substitutivo:

## SUBSTITUTIVO N°

## AO PROJETO DE LEI Nº 0407/10

Denomina Travessa Raphael Martin a Travessa "B", também conhecida por viela "8" (oito), que começa na Rua Viana do Castelo e termina na Rua Professor Mário Bulcão, situada no Distrito Vila Prudente, Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Travessa Raphael Martin a Travessa "B", também conhecida por viela "8" (oito), que começa na Rua Viana do Castelo e termina na Rua Professor Mário Bulcão (setor 51 – quadras 283 e 284), situada no Distrito Vila Prudente, Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 03/11/2010.

Ítalo Cardoso – PT - Presidente Agnaldo Timóteo – PR – Relator Abou Anni – PV Carlos A. Bezerra Jr. – PSDB José Police Neto – PSDB Gabriel Chalita – PSB João Antonio – PT Kamia – DEM Netinho de Paula – PC do B